



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

## **EDITAL**

### **Edital de Seleção de Beneficiários nº 02/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, através da Comissão Executiva do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL** torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do referido programa, conforme as seguintes disposições.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL:**

Instituído pelas Leis Municipais nº 1385/2021 de 26 de fevereiro de 2021, 1387/2021 de 13 de abril de 2021 e nº 1391/2021 de 03 de maio de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino superior privada ou pública em território estadual, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, seja na modalidade presencial ou a distância, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

#### **2. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital, e receber o (s) benefício (s) ofertado (s) pelo Programa Bolsa Universitária do Município de Piancó, os estudantes que comprovem os seguintes requisitos:

- 2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos ou, se menor, ser assistido;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3. Possuir residência e domicílio no Município de Piancó por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- 2.4. Ter renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, podendo ser deduzidas despesas para tratamento de saúde de uso contínuo, devidamente comprovadas;
- 2.5. Comprovar, mediante declaração emitida por instituição de ensino superior, pública ou privada estar regulamente matriculado em curso universitário;
- 2.6. Não ser portador de diploma de curso superior;
- 2.7. Comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano/período letivo.

### **3. DAS VAGAS:**

Serão selecionados com a abertura do presente edital até 100 (cem) universitários que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.

### **4. DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

Os estudantes devidamente selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância correspondente de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositada em agência bancária.

## **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Os interessados em participar do Programa Bolsa Universitária deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória, na EMEIF Otília de Figueiredo Costa, localizada na Avenida Gil Galdino, s/n, Centro, no período de 04/05/2021 a 07/05/2021, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

- 5.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente ser menor ou assistido, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- 5.2 Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4 Comprovante de domicílio no Município de Piancó/PB, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.5 Declaração de assento permanente municipal, devidamente preenchida pelo interessado, afirmando residir no Município de Piancó/PB nos últimos dois anos (**Anexo I**);
- 5.6 Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando que trata-se o curso atual da sua primeira graduação (**Anexo II**);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

- 5.7 Relação do Grupo Familiar do candidato, devidamente preenchida, sendo compreendidos nesse rol: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo candidato, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. O conceito de grupo familiar, inclui os componentes da família residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira (**Anexo III**);
- 5.8 Cópia de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7(**Anexo IV**);
- 5.9 Comprovante de Matrícula emitida por instituição de ensino superior, pública ou privada, estar regulamente matriculado em curso universitário;
- 5.10 Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos do art. 4º parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1385/2021, conforme Modelo do (**Anexo V**).

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

contado da divulgação, através do e-mail [bolsauniversitariapianco@gmail.com](mailto:bolsauniversitariapianco@gmail.com) (**Anexo VI**);

6.2 Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Comissão Executiva deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias;

6.3 Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão Executiva será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Piancó/PB, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitária, conforme convocação definitiva, publicada no site da Prefeitura Municipal de Piancó.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:**

De acordo com a lei Municipal de nº 1385/2021 Art. 20, as bolsas serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, desde que requerido pelo beneficiário até 30 (trinta) dias após a formalização de matrícula ou rematrícula, até a conclusão do curso desde que obedecidas as exigências previstas nesta lei.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

- 8.2 Os casos omissos, dúvidas e recursos oriundos do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 6;
- 8.3 A Comissão Executiva poderá requerer outros documentos que julgar necessários à análise dos pedidos de adesão ao programa, feitos pelos candidatos, como condição para deferimento dos pedidos;
- 8.4 O candidato ao benefício deverá assinar de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal de Nº 1385/2021 um Termo se comprometendo a;
- 8.4.1 Frequentar as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, comprovado através de declaração da instituição de ensino onde o aluno está matriculado;
- 8.4.2 Ter no mínimo, 70% de aproveitamento das disciplinas por semestre; - não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de doenças incapacitantes, com a apresentação de laudo médico e prévia avaliação da Comissão do Programa.
- 8.5 Em caso de transferência entre instituições de ensino é facultado ao aluno bolsista, obedecidas as normas pertinentes, requerer, uma única vez, sua transferência:
- 8.6 Será automaticamente Cancelado do Programa “Bolsa Universitária” de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal de Nº 1385/2021 o candidato que:
- 8.6.1 Não cumprir as condicionantes expressas e previstas neste edital e nas leis que regem o presente edital e ao Programa Bolsa Universitária;
- 8.6.2 Comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no programa;
- 8.6.3 Morte do beneficiário;
- 8.6.4 Não renovação de matrícula.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

8.7 Nas etapas de atendimento presencial, somente serão atendidas aos candidatos (as) que estiverem se utilizando de máscaras de proteção faciais, em virtude da pandemia instaurada, seguindo as recomendações estabelecidas.

Piancó – PB, 03 de maio de 2021.

**GELMA MARIA LEITE MORORO**

**Presidente da Comissão Executiva**

**MARIA DO SOCORRO LEITE**

**Secretária da Comissão Executiva**

**MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS**

**Membro da Comissão**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ASSENTO PERMANENTE MUNICIPAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG, \_\_\_\_\_ e CPF nº, \_\_\_\_\_, em conformidade com o Artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1385, de 26 de fevereiro de 2021 e o que preceitua neste edital, declaro que me assento no Município de Piancó/PB, por mais de 02 (dois) anos, utilizando-se dos meios públicos Municipais de Assistências Sociais.

Piancó/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1385/2021 E 1387/2021 E 1391/2021 QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Piancó/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

**ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1385/2021, 1387/2021 E 1391/2021, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>VINCULO DE PARENTESCO</b>	<b>RENDA MENSAL</b>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

10				
----	--	--	--	--

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)

ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 4º, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1385/2021.

Piancó/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

## ANEXO IV

### EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_, cidade -  
\_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média  
mensal da minha família nos últimos quatro meses, é de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1385/2021, 1387/2021 E 1391/2021, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DO ART. 4º PARAGRAFO 1º, INCISO II DA MENCIONADA LEI.

Piancó/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Requerente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**À Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitária do Município de Piancó ano de 2021**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ VEM,  
RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR  
RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) \_\_\_\_\_

CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

Piancó/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

---

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DECLARA,  
SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DAS LEIS MUNICIPAIS Nº  
1385/2021, 1387/2021 E 1391/2021, QUE ATUALMENTE RESIDE NO SEGUINTE  
ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Declara, ainda,  
que antes de residir no endereço mencionado, o (a) requerente possui domicílio no município  
de Piancó/PB no seguinte endereço:

PIANCÓ-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**